



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000 administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1715/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº. 927, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUILIANO RAUBER, Prefeito em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** A partir de 01 de fevereiro de 2020, o valor mensal do auxílio-alimentação estabelecido no *caput* do artigo 2° da Lei Municipal n°. 927, de 29 de novembro de 2011, passa a ser de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
- **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 1º de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito de Salvador das Missões (RS), aos 19 de fevereiro de 2020.

QUILIANO RAUBER,

Prefeito em Exercício.